



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 4795/2017

Ementa

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 3.334, DE 23 DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP, QUANTO ÁS SESSÕES ORDINÁRIAS.

Data da Norma

01/08/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Substitutivo n° 7/2017 - Autoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

Em vigor



Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

RE 4795/2017
Fls. 2/2

RESOLUÇÃO N° 4.795, DE 1º DE AGOSTO DE 2.017.

**ALTERA A RESOLUÇÃO N° 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE
REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA/SP, QUANTO ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS.**

(Projeto Substitutivo nº 07/2017, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal, ao Projeto de Resolução nº 06/2017, de autoria dos vereadores da Câmara Municipal).

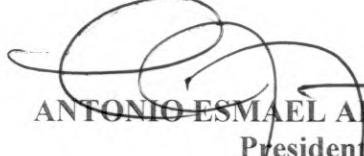
Art. 1º. O Artigo 155 da Resolução nº 3.334 de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

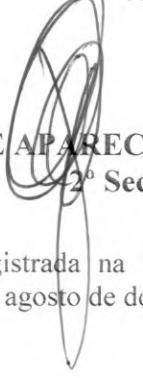
"Art. 155. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nas primeiras quatro terças-feiras do mês, com início às 19 horas".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 1º de agosto de 2.017.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
1º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 1º (primeiro) de agosto de dois mil e dezessete (2.017).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

